



# LDO-2007

## LEI 1517/2006

Ji-PARANÁ - AGOSTO/2006

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Lei 1517, foi publicada em 13/07/06, contendo vetos às emendas que prejudicavam sua aplicabilidade;

**Considerando** que os vetos foram submetidos ao Poder Legislativo em 17/07/2006, sendo que aquela Casa de Leis **rejeitou** o veto ao inciso III do art. 10 e **aprovou** o veto ao art. 16, conforme Ofício nº 098/2006 da Câmara Municipal; e

**Considerando**, assim, ser necessária sua **republicação** com o texto final,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2007.

**Art. 2º** O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2007, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** – as prioridades da Administração Municipal;
- II** – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III** – as Metas Fiscais;
- IV** – o Orçamento Fiscal;
- V** – o Controle da Despesa Pública;
- VI** – as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;
- VII** – o Orçamento da Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2007:

- I** – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;
- II** – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III** – promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- IV** – promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V** – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

**Parágrafo único.** O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo III da presente Lei.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º** A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

**Art. 6º** A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

**I** – o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista;

**II** – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**III** – a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 7º** A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

#### **CAPÍTULO IV DAS METAS FISCAIS**

**Art. 8º** A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

**Art. 9º** As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de julho de 2006, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo II de Metas Fiscais que integra esta Lei.

**§ 1º** Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2006, incumbindo à Administração:

- I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – expandir o número de contribuintes;
- IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V – demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

**Art. 10.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1 (um) por cento do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
- V – utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

- a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
- b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;
- c) incremento de programas na área da saúde.

**VI** – remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

**Parágrafo Único.** Os casos previstos nos incisos I, II, V e VI, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

**Art. 11.** Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2007 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

**Parágrafo único.** Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2006, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

**Art. 12.** Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**I** – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**II** – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

**III** – emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

## **CAPÍTULO V**

### **DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 13.** O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

**Art. 14.** A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

**Art. 15.** As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 16.** A reserva de contingência será limitada a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

**Art. 17.** Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.



**Art. 18.** As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidas os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – juros e amortização da dívida pública;

**III** – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

**IV** – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;

**V** – ações judiciais objeto de precatórios;

**VI** – despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

**Art. 19.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 20.** A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinado recursos para atender despesas com:

**I** - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

**II** - clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs

das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não-governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

**III** - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2006, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

**Art. 21.** O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Art. 22.** O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

**Art. 23.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

- I** – mensagem;
- II** – projeto de lei orçamentário;
- III** – tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

**Art. 24.** Integrará a lei orçamentária anual das administrações direta e indireta:

- I** – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II** – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

**III** – sumário da receita por fonte;

**IV** – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

**Art. 25.** Caberá à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

**Art. 26.** A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte seqüência:

**I** - limitação das despesas com:

- a)** aquisição de equipamentos;
- b)** inversões e investimentos em obras;
- c)** horas extraordinárias;
- d)** convênios para subvenção social ou econômica.

**II** - redução percentual das despesas com:

- a)** aquisição de materiais de consumo;
- b)** contratação de serviços de terceiros;
- c)** outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 27.** Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

**Art. 28.** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverão implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 30.** O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

**Art. 31.** O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2007.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA**  
**E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

**Art. 32.** O orçamento de investimentos da Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá aos 09 dias do mês de agosto de 2006.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

**I – PODER LEGISLATIVO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
01	0101 - Câmara Municipal

**II – PODER EXECUTIVO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
02	0202 - Gabinete do Prefeito
	0203 - Secretaria Municipal de Fazenda
	0204 - Secretaria Municipal de Administração
	0205 - Secretaria Municipal de Educação
	0206 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
	0207 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
	0208 - Secretaria Municipal de Ação Social
	0209 - Secretaria Municipal de Governo
	0210 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
	0211 - Secretaria Municipal de Saúde
	0212 - Conselho Municipal de Saúde
	0213 - Procuradoria-Geral do Município
	0214 - Controladoria-Geral do Município
	0215 - Secretaria Municipal de Esportes

**III – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
19	1901 - Fundação Cultural de Ji-Paraná
20	20 - Fundo de Previdência Social – FPS
21	21 - Empresa Municipal de Transportes Urbano - EMTU

# ANEXO I

## *Das Metas de Prioridades da Administração Municipal*

*Art. 165, §2º da Constituição Federal*



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007**  
**ANEXO I**  
**Das Metas de Prioridades da Administração Municipal**  
**Art. 165. § 2º da Constituição Federal**



Secret.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ	Descrição das Prioridades	Produto	Unid.	Física Meta
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL</b>								
01	01	Legislativa						
01	01	31	Ação Legislativa					
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>31</b>	<b>1001</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01	01	31	1001	1004 Reforma e Ampliação do Prédio e Estacionamento		Prédio Ref. e Construído	m2	494
01	01	31	1001	1005 Aquisição de Veículos		Veículos Adquiridos	Un	01
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>31</b>	<b>2001</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
01	01	31	2001	1001 Aquisição de Material Permanente		Estrutura Mantida	Un	Global
01	01	31	2001	1002 Capacitação De Recursos Humanos – CMJP		Servidores Capacitados	Un	Global
01	01	31	2001	2001 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Câmara		Serviço Administrativo	Un	Global
01	01	31	2001	2002 Fopag-Câmara		Pagamento de Folha	Un	Global
01	01	31	2001	2003 Manutenção dos Serviços de Transporte-CMJP		Serviço de Transporte	Un	Global
01	01	31	2001	2004 Ações de Informática-CMJP		Serviço Informatizados	Un	Global
01	01	31	2001	2005 Comunicação do Processo Legislativo - CMJP		Serviço de Comunicação	Un	Global
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>								
02	04	Administração						
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>2002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
02	04	122	2002	2006 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Gabinete do Prefeito		Serviço Administrativo	Un	Global
02	04	122	2002	2007 Fopag - Gabinete		Pagamento de Folha	Un	Global
02	15	453	Transportes Coletivos Urbanos					
<b>02</b>	<b>15</b>	<b>453</b>	<b>2002</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
02	15	453	2002	1006 REPASSE DO FINANCEIRO PARA E.M.T.U		Repasse Financeiro	Un	Global



**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

03 04 Administração

03 04 129 Administração de Receitas

**03 04 129 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

03 04 129 1002 1007 Tecnologia de Informação e Equipamento de Informática Equipamentos e Software Un 15

03 04 129 1002 1008 Capacitação de Recursos Humanos Servidor Treinado Un 30%

03 04 129 1002 1009 Serviços Técnicos Especializados Serviços Executado Un Global

03 04 129 1002 1010 Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização Equipamentos Un 06

03 04 129 1002 1011 Infra-Estrutura Física Construção de Prédio m2 460

03 04 123 Administração Financeira

**03 04 123 2003 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMFAZ**

03 04 123 2003 2008 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semfaz Serviço Administrativo Un Global

03 04 123 2003 2009 Fopag - Semfaz Pagamento de Folha Un Global

03 04 123 2003 2010 Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Gerencia Geral Arrecadação Serviço Administrativo Un Global

03 28 Encargos Especiais

03 28 843 Serviço da Dívida Interna

**03 28 843 0000 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO**

03 28 843 0000 0002 Amortização da Dívida - PMJP Pagamento de Amortização de Dívida Un Global

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04 04 Administração

04 04 122 Administração Geral

**04 04 122 2004 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAD**

04 04 122 2004 1012 Construção Reconstrução e Ampliação dos Edifícios da PMJP Construção de Prédios m2 74

04 04 122 2004 2011 Manutenção De Serviços Administrativos Gerais - Semad Serviço Administrativo Un Global

04 04 122 2004 2012 Fopag - Semad Pagamento de Folha Un Global

04 04 122 2004 2013 Contribuição P/ Formação Do Pasep Contribuição do PASEP Un Global

04 04 122 2004 2014 Reformas dos Edifícios da Prefeitura Reforma de Prédios Un Global

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05	12	Educação						
05	12	122	Administração Geral					
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>122</b>	<b>2005</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMED</b>				
05	12	122	2005	2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMED		Serviço Administrativo	Un	Global
05	12	122	2006	Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Educação		Serviço Administrativo	Un	Global
05	12	361	Ensino Fundamental					
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>1003</b>	<b>GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
05	12	361	1003	1013	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental	Escolas Construído	m2	466,40
05	12	361	1003	1023	Construção e Ampliação das Unidades de Educacionais	Escolas Construído	m2	1.413,00
05	12	361	1003	1025	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Alunos Atendidos	Un	68
05	12	361	1003	2015	Fopag - FUNDEF 60%	Alunos Atendidos	Un	5900
05	12	361	1003	2016	Fopag - FUNDEF 40%	Alunos Atendidos	Un	5900
05	12	361	1003	2017	Manutenção do Fundef 40%	Alunos Atendidos	Un	5900
05	12	361	1003	2018	Manutenção do PAVES - Ensino Fundef 40%	Alunos Atendidos	Un	5900
05	12	361	1003	2019	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Un	5900
05	12	361	1003	2020	Manutenção do PAVES - Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Un	5900
05	12	361	1003	2021	Recuperação e Reforma de Unidades Escolares	Escolas Reformadas	m2	904,15
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>1005</b>	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL</b>				
05	12	361	1005	1016	Programa Alimentação Escolar	Alunos Atendidos	Un	3500
05	12	361	1005	1017	Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME	Alunos Atendidos	Un	3470
05	12	361	1005	1018	Programa Alimentação Escolar para Creche	Crianças Atendidas	Un	255
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>1006</b>	<b>DE VOLTA À ESCOLA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS</b>				
05	12	361	1006	1019	Fazendo Escola	Alunos Atendidos	Un	960
05	12	361	1006	1020	Brasil Alfabetizado	Alunos Atendidos	Un	315
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>1009</b>	<b>EDUCAÇÃO MUNICIPAL ON-LINE</b>				
05	12	361	1009	1026	Educação On-Line - Ensino Fundamental			
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>1025</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR</b>				
05	12	361	1025	1093	Apoio à Saúde Visual	Alunos com problemas visuais atendidos	Un	226
05	12	361	1025	1094	Apoio à Saúde Auditiva	Alunos com deficiências auditivas atendidos	Un	156
05	12	365	Educação Infantil					
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>1004</b>	<b>GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO INFANTIL</b>				
05	12	365	1004	1015	Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil	Escolas Construído	m2	982,55
05	12	365	1004	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Alunos de 04 a 06 anos Atendidos	Un	1950
05	12	365	1004	2023	Fopag - Ensino Infantil	Alunos de 04 a 06 anos Atendidos	Un	1950

05	12	365	1004	2025	Manutenção e Conservação de Viaturas	Veículos Mantidos	Un	27	
05	12	365	1004	2027	Manutenção do PAVES - Ensino Infantil	Alunos de 04 a 06 anos Atendidos	Un	1950	
<b>05</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>1008</b>	<b>GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENSINO ESPECIAL</b>					
05	12	365	1008	2024	Fopag - Ensino Especial	Alunos Especiais em Sala	Un	88	
05	12	365	Educação Infantil						
05	12	365	1009	1027	Educação On-Line - Ensino infantil	Equipamento e Acesso a Internet e Softwares	Un	39	
05	12	367	Educação Especial						
05	12	367	1008	1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	Alunos Especiais em Sala	Un	54	
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>									
06	15	Urbanismo							
06	15	122	Administração Geral						
<b>06</b>	<b>15</b>	<b>122</b>	<b>2008</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMOSP</b>					
06	15	122	2008	2034	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp	Serviço Administrativo	Un	Global	
06	15	122	2008	2035	Fopag - Semosp	Pagamento de Folha	Un	Global	
06	15	451	Infra-Estrutura Urbana						
06	15	451	1011	1045	Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins	Praças Construídas	m2	417,18	
06	15	452	Serviços Urbanos						
06	15	452	1011	1047	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Coleta de Lixo	Un	Global	
06	15	452	1011	2040	Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Publica	Ponto de Iluminação	Un	8.137	
06	17	Saneamento							
06	17	512	Saneamento Básico Urbano						
06	17	512	1011	1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Riscos	Canalização de Rios e Igarapés	m2	2.214,08	
06	17	512	1011	1046	Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes	Construção de Obra de Artes	m2	1387,06	
06	17	512	1011	2041	Manutenção da Oficina Sanitária	Confecção de Peças Sanitárias	Un	312	
06	26	Transporte							
06	26	782	Transporte Rodoviário						
06	26	782	1011	1040	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	Veículos, Maquinas e Equipamento	Un	03	
06	26	782	1011	1041	Construção de Pavimentação e Drenagem Vias Urbanas	Pavimentação Vias Urbanas	Metros	6.579	
06	26	782	1011	1042	Construção e Drenagem de Estradas Vicinais	Vias Vicinais Recuperadas	Km	156	
06	26	782	1011	1044	Participação em Consorcio Intermunicipal	Parcela de Contribuição (Recuperação da malha viária)	Mês	12	
06	26	782	1011	2036	Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas	Frota Conservada e mantida	Un	16	
06	26	782	1011	2037	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas	Vias Urbanas Recuperadas	Km	19	
06	26	782	1011	2038	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais	Vias Vicinais Recuperadas	Km	436	
06	26	782	1011	2039	Manutenção de Reforma de Pontilhão e Bueiros	Recuperação de Pontilhão e Bueiros	Serviço:	353	

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

07 18 Gestão Ambiental

07 18 541 Preservação e Conservação Ambiental

**07 18 541 1010 GESTÃO DA POLÍTICAS PÚBLICAS NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

07 18 541 1010 1036 Recuperação das Matas Ciliares dos Igarapés Urbanos Plantio de Arvores Nativas Un 5.612

07 18 541 1010 1037 Arborização Urbana Plantio de Arvores Un 1.732

07 18 541 1010 2033 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental Fundo Mantido Un Global

07 18 542 Controle Ambiental

07 18 542 1010 1028 Fortalecimento da Gestão Ambiental Coração Rondônia Serviços Mantidos Un Global

07 18 542 1010 1029 Cidadania p/ Desenvolvimento Sustentável Ji-Paraná Serviços Mantidos Un Global

07 20 481 Habitação Rural

07 20 481 1010 1038 Implantação de Vilas Rurais Famílias Beneficiadas Un 23

07 20 601 Promoção da Produção Vegetal

07 20 601 1010 1034 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores Famílias Beneficiadas Un 246

07 20 601 1010 1035 Apoio do Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal Agricultores Atendidos Un 275

07 20 605 Abastecimento

07 20 605 1010 1030 Construção da Beneficiadora de Café Construção de Beneficiadora m2 622

07 20 605 1010 1031 Construção do Mercado Municipal Construção m2 623

07 20 605 1010 1032 Construção da Casa do Agricultor Construção m2 548

07 20 605 1010 1033 Aquisição de Patrulha Rural Maquina e Equipamentos Un 03

07 20 605 1010 1039 Transporte e Armazenagem de Produtos Agrícolas Transporte e Armazenagem de Produtos Agrícolas .ocaçã 02

07 20 605 1010 1074 Estrutura o Serviço de inspeção Municipal - Sim Veículos e Equipamentos Un 04

07 20 605 1010 2031 Manutenção da Pousada do Agricultor Locação de Imóvel Un 01

07 20 605 1010 2032 Apoio ao Feirão do Agricultor Reforma de Imóvel m2 621

07 20 691 Promoção Comercial

07 20 691 1010 1075 Participação Feiras e Eventos Participar de Eventos Un 02

07 20 Agricultura

07 20 122 Administração Geral

**07 20 122 2007 APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI**

07 20 122 2007 2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semagri Serviço Administrativo Un Global

07 20 122 2007 2030 Fopag - Semagri Pagamento de Folha Un Global

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL										
08	08	Assistência Social								
08	08	122	Administração Geral							
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>122</b>	<b>2009</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMAS</b>						
08	08	122	2009	2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas		Serviço Administrativo	Un	Global	
08	08	122	2009	2043	Fopag - Semas		Pagamento de Folha	Un	Global	
08	08	241	Assistência ao Idoso							
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>241</b>	<b>1012</b>	<b>QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE</b>						
08	08	241	1012	1048	Assistência Amparo ao Idoso		Idosos Atendidos	Un	416	
08	08	241	1012	1049	Construção e Equipamentação do Centro de Convivência Idoso		Centro Construído e Equipado	m2	30	
08	08	242	Assistência ao Portador de Deficiência							
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>242</b>	<b>1013</b>	<b>INTEGRAÇÃO À VIDA SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>						
08	08	242	1013	1050	Assistência a Pessoas Portadora de Necessidades Especiais		Pessoas Especiais Atendidas	Un	145	
08	08	243	Criança e ao Adolescente							
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>1014</b>	<b>ATENÇÃO INTEGRAL A INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>						
08	08	243	1014	1051	Agente Jovem		Adolescentes Atendidos	Un	104	
08	08	243	1014	1052	Apoio a Criança Carente em Creche		Crianças Atendidas	Un	2046	
08	08	243	1014	1053	Construção e Equipamentação de Creches		Creche Construída e Equipadas	Un	25	
08	08	243	1014	1055	Apoio Creches Municipais		Crianças Atendidas	Un	33	
08	08	243	1014	1056	Erradicação Trabalho Infantil		Crianças Atendidas	Un	509	
08	08	243	1014	1057	Sentinela		Crianças Atendidas	Un	104	
08	08	243	1014	1058	Construção do Abrigo Municipal		Abrigo Construído	m2	560	
08	08	243	1014	1059	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Abrigo Municipal		Veículos e Equipamentos	Un	04	
08	08	243	1014	1060	Meu Primeiro Emprego		Jovens Capacitados	Un	125	
08	08	243	1014	1066	Construção e Equipamentação do Centro da Juventude		Abrigo Construído e Equipado	Un	10	
08	08	243	1014	1067	Construção e Equipamentação de Brinquedoteca		Brinquedoteca Construída e Equipada	Un	10	
08	08	243	1014	2044	Manutenção do Centro da Juventude		Jovens Atendidos	Un	364	
08	08	243	1014	2045	Manutenção do Abrigo Municipal		Crianças e Adolescentes Atendidos	Un	62	
08	08	243	1014	2046	Manutenção das Atividades do CMDCA		Serviços Mantidos	Un	Global	
08	08	243	1014	2047	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		Serviços Mantidos	Un	Global	
08	08	243	1014	2048	Manut. das Ativid do Fundo Municipal de Assistência Social		Serviços Mantidos	Un	Global	
08	08	244	Assistência Comunitária							
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>1015</b>	<b>GESTÃO DE ASSISTÊNCIAS INTEGRAL À FAMÍLIA</b>						
08	08	244	1015	1054	Roda Moinho		Crianças e suas Famílias Atendidas	Un	104	
08	08	244	1015	1061	Assistência Amparo a Gestante		Gestante Atendidas	Un	1559	

08	08	244	1015	1062	Casa da Família - Centro de Ref. Assist. Social	Famílias Atendidas	Un	312
08	08	244	1015	1064	Apoio as Instituições não Governamental	Instituições Atendidas	Un	6
08	08	244	1015	1070	Distribuição de Leite	Famílias Beneficiadas	Un	3.118
08	08	244	1015	1071	Construção e Equipamentação da Casa da Família	Casa da Família construída e Equipada	Un	20
08	08	244	1015	1072	Bolsa Família	Famílias Atendidas	Un	5.542
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>1016</b>	<b>GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA</b>				
08	08	244	1016	1063	Geração de Emprego e Renda	Cursos variados com distribuição de kits	Un	52
<b>08</b>	<b>08</b>	<b>244</b>	<b>1017</b>	<b>GESTÃO COMUNITÁRIA</b>				
08	08	244	1017	1068	Projeto Padarias, Cozinhas Comunitárias	Padaria e Cozinha Equipadas	Un	2
08	08	244	1017	1069	Construção e Equipamentação de Restaurante Popular	Restaurante Construído e Equipado	Un	1
08	16	Habitação						
08	16	482	Habitação Urbana					
<b>08</b>	<b>16</b>	<b>482</b>	<b>1018</b>	<b>HABITAÇÃO MUNICIPAL</b>				
08	16	482	1018	1073	Habitação Municipal	Famílias Atendidas	Un	31
08	16	482	1018	2049	Manutenção do Fundo Municipal de Financiamento de Habitação Popular	Fundo Mantido	Un	Global

## 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

09	04	Administração						
09	04	121	Planejamento e Orçamento					
<b>09</b>	<b>04</b>	<b>121</b>	<b>2010</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMG</b>				
09	04	121	2010	2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	Serviço Administrativo	Un	Global
09	04	121	2010	2051	Fopag - SEMG	Pagamento de Folha	Un	Global
09	04	131	Comunicação Social					
09	04	131	2052	Recepção de Técnicos Autoridades e Eventos e Cerimoniais		Eventos Realizados	Un	Global

## 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09	04	122	Administração Geral					
<b>10</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>2011</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDES</b>				
10	04	122	2011	2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	Serviço Administrativo	Un	Global
10	04	122	2011	2054	Fopag - SEMDES	Pagamento de Folha	Un	Global
10	22	Indústria						
10	22	661	Promoção Industrial					
<b>10</b>	<b>22</b>	<b>661</b>	<b>1019</b>	<b>Ji-PARANÁ EMPREENDEDOR</b>				
10	22	661	1019	1076	Reorganização do Distrito Industrial	Distrito Industrial Reorganizado	Un	01

10	22	661	1019	2055	Estudos sobre Sistemas de Comercialização	Estudos Realizados	Un	01
10	22	661	1019	2056	Prestar Apoio para o Desenvolvimento de RH	Cursos Implantados	Un	07
10	22	661	1019	2057	Ap.Micros e Pequenas Empresas,Cooperativas os Profis.Autônomo	Apoio prestado	Un	14
10	23	Comércio e Serviços						
10	23	695	Turismo					
<b>10</b>	<b>23</b>	<b>695</b>	<b>1020</b>	<b>TURISMO JIPA</b>				
10	23	695	1020	2058	Elaborar e Divulgar o Calendário de Eventos do Município	Distrito Industrial Reorganizado	Un	01
10	23	695	1020	1077	Inventariar e Divulgar as Belezas Naturais e a Infra-estrutu	Inventário Concluído	Un	01
10	23	695	1020	1078	Preparando Ji-Paraná para o Turismo	Estudos e projetos concluídos	Un	01
10	23	695	1020	2058	Elaborar e Divulgar o Calendário de Eventos do Município	Serviços concluídos	Un	07
10	23	695	1020	2059	Cadastrar os Proprietários Rurais na Explor.do Turismo Rural	Apoio prestado	Un	06
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
11	10	Saúde						
11	10	122	Administração Geral					
<b>11</b>	<b>10</b>	<b>122</b>	<b>2012</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUSA</b>				
11	10	122	2012	2060	Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	Serviço Administrativo	Un	Global
11	10	122	2012	2062	Fopag - SEMUSA	Pagamento de Folha	Un	Global
11	10	301	Atenção Básica					
<b>11</b>	<b>10</b>	<b>301</b>	<b>1021</b>	<b>GESTÃO DA POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE</b>				
11	10	301	1021	1079	Construção e Equipamentação do Centro de Fonoaudióloga	Centro Construído e Equipado	m2	616
11	10	301	1021	1081	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Unidade Móvel de Saúde Adquirida	Un	2
11	10	301	1021	1082	Construção do Hospital da Criança	Hospital Construído	m2	1.936
11	10	301	1021	1083	Construção do Centro da Mulher	Hospital Construído	m2	1.936
11	10	301	1021	2061	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	Atendimentos	Un	81.058
11	10	301	1021	2063	Manut. dos Serviços dos Programa de Cirurgia de Catarata	Cirurgia	Un	293
11	10	301	1021	2064	Programa da Saúde Bucal	Atendimentos	Un	1.117
11	10	301	1021	2065	Manut. dos Serviços dos Centros de Saúde	Atendimentos	Un	6.426
11	10	301	1021	2066	Manutenção dos Serviços do PAB	Atendimentos	Un	217.197
11	10	301	1021	2067	Fopag - PACS	Visitas Domiciliares	Un	23.122
11	10	301	1021	2072	Manutenção dos Serviços da Farmácia Básica	Atendimento	Un	106.327
11	10	301	1021	2076	Manutenção dos Serviços do CAPS	Atendimento	Un	289
11	10	301	1021	2077	Manut.dos Serviços dos Programa de Prevenção do Colo Uterino	Atendimento	Un	391
11	10	301	1021	2078	Fopag - PAB	Pagamento de Folha	Un	Global
11	10	301	1021	1084	Implementação do Sistema Vigisus	Implantação do VIGISUS	Un	1

11	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
11	10	302	1021	2068	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	Atendimentos Hospitalar	Un	68.726
11	10	302	1021	2069	Manutenção dos Serviços da Hemodiálise	Atendimento	Un	2.948
11	10	302	1021	2070	Manutenção dos Serviços do Hemocentro	Atendimento	Un	567
11	10	302	1021	2079	Fopag - Hospital Municipal	Pagamento de Folha	Un	Global
11	10	304	Vigilância Sanitária					
11	10	304	1021	2071	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	Serviço de Vigilância	Un	465
11	10	305	Vigilância Epidemiológica					
11	10	305	1021	1085	Equipar o Centro Zoonoses	Equipamentos Adquiridos	Un	40
11	10	305	1021	2073	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	Atendimento	Un	69.750
11	10	305	1021	2074	Manut.dos Serviços do Programa de Combate à Tuberculose	Atendimento	Un	4.342
11	10	423	Assistência aos Povos Indígenas					
11	10	423	1021	2075	Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena	Atendimento	Un	6.955

## 12 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

12 10 Saúde

12 10 122 Administração Geral

### 12 10 122 2013 APOIO ADMINISTRATIVO DA CMS

12 10 122 2013 2080 Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde Serviço Administrativo Un Global

## 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

13 04 Administração

13 04 122 Administração Geral

### 13 04 122 2014 APOIO ADMINISTRATIVO DA P.G.M.

13 04 122 2014 Capacitação de Pessoal - P.G.M. Servidores Capacitados Un Global

13 04 122 2014 2081 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - P.G.M. Serviço Administrativo Un Global

13 04 122 2014 2082 Fopag - PGM Pagamento de Folha Un Global

13 28 Encargos Especiais

### 13 28 846 0000 SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO

13 28 846 Outros Encargos Especiais

13 28 846 0000 0004 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório Pagamentos de Precatórios Judiciais. Un Global

## 14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM



14	04	Administração							
14	04	124	Controle Interno						
<b>14</b>	<b>04</b>	<b>124</b>	<b>2015</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA C.G.M.</b>					
14	04	124	2015	2083	Manut.de Serv.Administrativos Gerais - C.G.M.	Serviço Administrativo	Un	Global	
14	04	124	2015	2084	Fopag - CGM	Pagamento de Folha	Un	Global	

## 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

15	27	Desporto e Lazer							
15	27	122	Administração Geral						
<b>15</b>	<b>27</b>	<b>122</b>	<b>2016</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SEME</b>					
15	27	122	2016	2085	Manut.de Serv.Administrativos Gerais - SEME	Serviço Administrativo	Un	Global	
15	27	122	2016	2086	Fopag - SEME	Pagamento de Folha	Un	Global	
15	27	812	Desporto Comunitário						
<b>15</b>	<b>27</b>	<b>812</b>	<b>1022</b>	<b>ESPORTE DIREITO DE TODOS</b>					
15	27	812	1022	1087	Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer	Eventos Esportivos	Un	35	
15	27	812	1022	1088	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva	Quadra Construída	m2	108	
15	27	812	1022	2087	Reforma de Quadra Poliesportiva	Quadra Reformada	m2	108	

## 19 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL

19	13	Cultura							
19	13	392	Difusão Cultural						
<b>19</b>	<b>13</b>	<b>392</b>	<b>2018</b>	<b>PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL</b>					
19	13	392	2018	2090	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Presidente	Serviço Administrativo	Un	Global	
19	13	392	2018	2091	Manutenção de Recursos Humanos	Pagamento de Folha	Un	Global	
19	13	392	2018	2092	Manut.Ativ.Adm. Teatro Municipal	Atividades Realizadas	Un	Global	
19	13	392	2018	2093	Apoio as Atividades da Casa do Artesão	Exposição e Comercialização Produtos Artesanais	Un	12	
19	13	392	2018	2094	Apoio as Ativ. Admin. Biblioteca	Leitor	Un	1890	
19	13	392	2018	2095	Apoio as Ativ. Artísticas Culturais	Eventos Culturais	Un	34	

<b>20 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>										
20	09	Previdência Social								
20	09	122	Administração Geral							
<b>20</b>	<b>09</b>	<b>122</b>	<b>2017</b>	<b>PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>						
20	09	122	2017	2088	Manutenção Administrativa do FPS		Serviço Administrativo	Un	Global	
20	09	272	Previdência do Regime Estatutário							
<b>20</b>	<b>09</b>	<b>272</b>	<b>2017</b>	<b>PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL</b>						
20	09	272	2017	2089	Serviços de Previdência - FPS		Servidores Beneficiados	Un	Global	
<b>21 EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSITO URBANO - EMTU</b>										
21	15	Urbanismo								
21	15	122	Administração Geral							
<b>21</b>	<b>15</b>	<b>122</b>	<b>2019</b>	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA EMTU</b>						
21	15	122	2019	2096	Fopag - EMTU		Pagamento de Folha	Un	Global	
21	15	122	2019	2097	Mant.Funcion. e Operacionalização da EMTU		Serviço Administrativo	Un	Global	
21	15	453	Transportes Coletivos Urbanos							
21	15	453	1024	Programa Educação, Informação e Fiscalização do Trânsito Urbano						
21	15	453	1024	1089	Aquisição de Equipamentos - EMTU		Equipamentos Adquiridos	Un	05	
21	15	453	1024	1090	Capacitação de Pessoal - EMTU		Servidores Capacitados	Un	25,00%	
21	15	453	1024	1091	Campanha de Educação, Informação e Fiscaliz.do Trânsito Urbano		Condutores e Pedestres Orientados	Un	89.250	
21	15	453	1024	1092	Construção Semáforos, Abrigos e Terminais		Instalação de Semáforos	Un	05	
21	15	453	1024	1092	Construção Semáforos, Abrigos e Terminais		Construção de Abrigos e Terminais	m2	616	
21	15	453	1024	2098	Manutenção de Semáforos, Abrigos e Terminais		Manutenção de Semáforos	Un	18	
21	15	453	1024	2098	Manutenção de Semáforos, Abrigos e Terminais		Reformas de Abrigos e Terminais	m2	264	

## **ANEXO I**

Anexo de Metas Fiscais

## **ANEXO II**

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2004

## **ANEXO III**

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores

## **ANEXO VI**

Demonstrativo do Resultado Nominal – Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

## **ANEXO VII**

Demonstrativo do Resultado Primário – Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

Fundo de Previdência Social – FPS (conf. LRF., art. 4º, §2º, IV, “a”)

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social  
Orçamento da Seguridade Social – 6º Bimestre de 2005  
(conf. LRF, art. 53, §1º, II, Anexo XIII)

Passivos Contingentes

Precatórios Judiciais

Demonstrativo das Obras em Andamento – Administração Direção  
(conf. LRF, art. 45, parágrafo único)

Conclusão



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO I**  
**2007**



LRF, art. 4º, § 1º

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	88.136.396,00	84.828.100,10	14,78%	91.653.038,00	88.212.741,10	15,37%	95.319.158,00	91.653.036,54	15,99%
Receitas Primárias (I)	79.288.312,00	83.471.945,14	13,30%	90.187.772,00	86.802.475,46	15,13%	93.795.282,00	90.187.771,15	15,73%
Despesa Total	88.136.396,00	84.828.100,10	14,78%	91.653.038,00	88.212.741,10	15,37%	95.319.158,00	91.653.036,54	15,99%
Despesas Primárias (II)	86.644.139,00	83.391.856,59	14,53%	90.101.240,00	86.719.191,53	15,11%	93.705.288,00	90.101.238,46	15,72%
Resultado Primário (I – II)	83.212,00	80.088,55	0,01%	86.532,00	83.283,93	0,01%	89.994,00	86.532,69	0,02%
Resultado Nominal	18.794.704,94	2.766.839,23	3,15%	1.051.370,30	1.011.905,97	0,18%	(257.033,30)	(247.147,41)	-0,04%
Dívida Pública Consolidada	20.990.984,94	20.203.065,39	3,52%	20.571.165,24	19.799.004,08	3,45%	20.159.741,94	19.384.367,25	3,38%
Dívida Consolidada Líquida	15.919.958,99	15.322.385,93	2,67%	18.794.704,94	18.089.225,16	3,15%	19.846.075,24	19.082.764,66	3,33%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório da Execução Orçamentária de 2005

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais

Fonte: IBGE PIB -Ji-Paraná 2007 R\$ 596.185.000,00

Obs:

a) Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual:

2007	2008	2009
3.99%	3.99%	4,00%

Fonte: SPE/MF

b) Os valores a preços constantes estão deflacionados nos mesmo índices inflacionários.

c) As metas de despesas estão sendo projetadas com inclusão da reserva de contingência e o Fundo Municipal de Previdência Social.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO II



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO de 2004  
2007

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2004	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	58.329.387,00	0,687%	68.772.087,43	0,810%	10.442.700,43	17,90%
Receitas Primárias (I)	58.083.437,00	0,684%	67.156.103,43	0,791%	9.072.666,43	15,62%
Despesa Total	58.329.387,00	0,687%	66.917.216,09	0,788%	8.587.829,09	14,72%
Despesas Primárias (II)	57.071.928,00	0,672%	65.877.877,85	0,776%	8.805.949,85	15,43%
Resultado Primário (I-II)	2.024.289,58	0,024%	1.254.664,81	0,015%	-769.624,77	-38,02%
Resultado Nominal	-2.324.567,57	-0,027%	-753.166,33	-0,009%	1.571.401,24	-67,60%
Dívida Pública Consolidada	11.889.380,33	0,140%	22.455,69	0,000%	-11.866.924,64	-99,81%
Dívida Consolidada Líquida	7.871.947,90	0,093%	19.841,50	0,000%	-7.852.106,40	-99,75%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório da Execução Orçamentaria de 2005

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais

PIB a Preço de mercado corrente - 2003

R\$ 8.491.977.000



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**ANEXO III**  
**2007**



LRF, art.4º, §2º, inciso II

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
	Realizados	Realizados		Realizados		Orçado		Estimado		Estimado		Estimado	
Receita Total	49.422.483,81	57.879.105,19	17,11%	68.787.281,56	18,85%	84.754.685,00	23,21%	88.136.396,00	3,99%	91.653.038,00	3,99%	95.319.158,00	4,00%
Receitas Primárias (I)	48.385.278,58	57.173.749,50	18,16%	67.132.542,66	17,42%	83.399.704,00	24,23%	86.727.351,00	3,99%	90.187.772,00	3,99%	93.795.282,00	4,00%
Despesa Total	44.683.264,88	57.184.990,47	27,98%	59.046.931,46	3,26%	84.754.685,00	43,54%	88.136.396,00	3,99%	91.653.038,00	3,99%	95.319.158,00	4,00%
Despesas Primárias (II)	43.942.959,78	56.263.284,54	28,04%	58.018.885,33	3,12%	83.319.685,00	43,61%	86.644.139,00	3,99%	90.101.240,00	3,99%	93.705.288,00	4,00%
Resultado Primário (I - II)	4.442.318,80	910.464,96	0,20	9.113.657,33	900,99%	80.019,00	-99,12%	83.212,00	3,99%	86.532,00	3,99%	89.994,00	4,00%
Resultado Nominal	321.875,37	-349.607,73	(1,09)	-6.188.929,00	1670,25%	5.042.511,03	-181,48%	2.874.745,96	-42,99%	1.051.370,30	-63,43%	-257.033,30	-124,45%
Dívida Pública Consolidada	18.001.434,64	19.912.429,75	10,62%	22.311.846,24	12,05%	21.865.609,32	-2,00%	20.990.984,94	-4,00%	20.571.165,24	-2,00%	20.159.741,94	-2,00%
Dívida Consolidada Líquida	17.415.984,69	17.415.984,69	0,00%	17.066.376,96	-2,01%	10.877.447,96	-36,26%	15.919.958,99	46,36%	18.794.704,94	18,06%	19.846.075,24	5,59%

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	2004	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
	Realizados	Realizados		Realizados		Orçado		Estimado		Estimado		Estimado	
Receita Total	45.931.676,40	53.790.989,95	17,11%	65.449.364,00	21,67%	81.573.325,31	24,64%	84.828.100,10	3,99%	88.212.741,10	3,99%	91.653.036,54	3,90%
Receitas Primárias (I)	44.967.731,02	53.135.454,93	18,16%	63.874.921,66	20,21%	80.269.205,00	25,67%	83.471.945,14	3,99%	86.802.475,46	3,99%	90.187.771,15	3,90%
Despesa Total	41.527.197,84	53.145.901,92	27,98%	56.181.666,47	5,71%	81.573.325,31	45,20%	84.828.100,10	3,99%	88.212.741,10	3,99%	91.653.036,54	3,90%
Despesas Primárias (II)	40.839.181,95	52.289.297,90	28,04%	55.203.506,50	5,57%	80.192.189,61	45,27%	83.391.856,59	3,99%	86.719.191,53	3,99%	90.101.238,46	3,90%
Resultado Primário (I - II)	4.128.549,07	846.157,03	0,20	8.671.415,16	924,80%	77.015,40	-99,11%	80.088,55	3,99%	83.283,93	3,99%	86.532,69	3,90%
Resultado Nominal	299.140,68	-324.914,25	(1,09)	-5.888.609,90	1712,36%	4.853.234,87	-182,42%	2.766.839,23	-42,99%	1.011.905,97	-63,43%	-247.147,41	-124,42%
Dívida Pública Consolidada	16.729.957,84	18.505.975,60	10,62%	21.229.159,12	14,72%	21.044.859,78	-0,87%	20.203.065,39	-4,00%	19.799.004,08	-2,00%	19.384.367,25	-2,09%
Dívida Consolidada Líquida	16.185.859,38	16.185.859,38	0,00%	16.238.227,36	0,32%	10.469.151,07	-35,53%	15.322.385,93	46,36%	18.089.225,16	18,06%	19.082.764,66	5,49%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório da Execução Orçamentária de 2004 e 2005



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ANEXO VI**  
**2007**



LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Realizado	Realizado	Orçado	Estimadas	Estimadas	Estimadas
	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Em 31 Dez
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	a	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.001.434,64	19.912.429,75	22.311.846,24	21.865.609,32	20.990.984,94	20.571.165,24	20.159.741,94
DEDUÇÕES (II)	585.449,95	2.846.052,79	11.434.398,28	5.945.650,33	2.196.280,00	725.090,00	570.700,00
Ativo Disponível	305.304,76	227.645,16	12.587.781,70	8.360.700,33	4.567.080,00	3.385.600,00	3.456.710,00
Haveres Financeiros	4.278.797,43	5.984.782,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.998.652,24	3.366.375,27	1.153.383,42	2.415.050,00	2.370.800,00	2.660.510,00	2.886.010,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.415.984,69	17.066.376,96	10.877.447,96	15.919.958,99	18.794.704,94	19.846.075,24	19.589.041,94
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	17.415.984,69	17.066.376,96	10.877.447,96	15.919.958,99	18.794.704,94	19.846.075,24	19.589.041,94

ESPECIFICAÇÃO	Período de Referência						
		Realizado	Realizado	Orçado	Estimadas	Estimadas	Estimadas
		2004	2005	2006	2007	2008	2009
		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-	-349.607,73	-6.188.929,00	5.042.511,03	2.874.745,96	1.051.370,30	-257.033,30



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ANEXO VII**  
**2007**



LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Receitas Realizadas 2003	Receitas Realizadas 2004	Receitas Realizadas 2005	Receitas Orçadas 2006	Receitas Estimadas 2007	Receitas Estimadas 2008	Receitas Estimadas 2009
<b>RECEITAS GERAL</b>	<b>49.422.483,81</b>	<b>57.879.105,19</b>	<b>68.787.281,56</b>	<b>84.754.685,00</b>	<b>88.136.396,00</b>	<b>91.653.038,00</b>	<b>95.319.158,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>48.674.497,08</b>	<b>55.352.061,17</b>	<b>65.111.393,31</b>	<b>77.128.624,00</b>	<b>80.206.055,00</b>	<b>83.406.276,00</b>	<b>86.742.526,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>47.637.291,85</b>	<b>54.646.705,48</b>	<b>63.456.654,41</b>	<b>76.246.094,00</b>	<b>79.288.312,00</b>	<b>82.451.915,00</b>	<b>85.749.991,00</b>
Receitas Tributárias	<b>4.556.027,24</b>	<b>5.209.954,40</b>	<b>6.682.860,88</b>	<b>7.582.922,00</b>	<b>7.885.480,00</b>	<b>8.200.111,00</b>	<b>8.528.114,00</b>
Impostos Municipais	<b>3.606.066,41</b>	<b>4.252.447,44</b>	<b>5.655.056,71</b>	<b>5.444.490,00</b>	<b>5.661.725,00</b>	<b>5.887.628,00</b>	<b>6.123.132,00</b>
IPTU	841.963,73	760.509,32	882.171,72	1.137.430,00	1.182.813,00	1.230.007,00	1.279.207,00
ISS	2.145.465,77	2.571.094,37	3.267.094,50	3.126.900,00	3.251.663,00	3.381.404,00	3.516.660,00
ITBI	216.160,00	229.442,29	342.067,38	315.160,00	327.735,00	340.812,00	354.444,00
IRRF	402.476,91	691.401,46	1.163.723,11	865.000,00	899.514,00	935.405,00	972.821,00
Outras Receitas Tributárias	<b>949.960,83</b>	<b>957.506,96</b>	<b>1.027.804,17</b>	<b>2.138.432,00</b>	<b>2.223.755,00</b>	<b>2.312.483,00</b>	<b>2.404.982,00</b>
TAXAS	949.960,83	957.506,96	1.027.804,17	2.138.432,00	2.223.755,00	2.312.483,00	2.404.982,00
Receita de Contribuições	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.810.128,63</b>	<b>4.163.585,00</b>	<b>4.329.712,00</b>	<b>4.502.467,00</b>	<b>4.682.566,00</b>
Receitas Previdenciárias	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.058.794,09</b>	<b>3.525.385,00</b>	<b>3.666.048,00</b>	<b>3.812.323,00</b>	<b>3.964.816,00</b>
Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	1.058.794,09	3.525.385,00	3.666.048,00	3.812.323,00	3.964.816,00
Outras Receitas de Contribuições	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.334,54</b>	<b>638.200,00</b>	<b>663.664,00</b>	<b>690.144,00</b>	<b>717.750,00</b>
Contrib. p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,00	0,00	751.334,54	638.200,00	663.664,00	690.144,00	717.750,00
Receita Patrimonial Líquida	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.194,13</b>	<b>19.360,00</b>	<b>20.132,00</b>	<b>20.935,00</b>	<b>21.772,00</b>
Receita Patrimonial	<b>1.037.205,23</b>	<b>705.355,69</b>	<b>1.654.738,90</b>	<b>901.890,00</b>	<b>937.875,00</b>	<b>975.296,00</b>	<b>1.014.307,00</b>
Averbações de Domínio Útil de Imóveis	0,00	0,00	15.194,13	19.360,00	20.132,00	20.935,00	21.772,00
(-) Aplicações Financeiras	1.037.205,23	705.355,69	1.639.544,77	882.530,00	917.743,00	954.361,00	992.535,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	42.260,00	43.946,00	45.699,00	47.527,00
Transferências Correntes	39.798.816,15	47.827.866,23	53.443.544,73	67.736.018,00	70.438.685,00	73.249.189,00	76.179.157,00
FPM	6.908.364,92	7.650.987,39	9.284.238,29	11.726.480,00	12.194.367,00	12.680.922,00	13.188.159,00
ICMS	14.911.391,73	17.047.624,88	19.914.787,72	27.191.450,00	28.276.389,00	29.404.617,00	30.580.802,00
Outras Transferências Correntes	17.979.059,50	23.129.253,96	24.244.518,72	28.789.519,00	29.938.221,00	31.132.756,00	32.378.066,00
Demais Receitas Correntes	<b>3.282.448,46</b>	<b>1.608.884,85</b>	<b>1.504.926,04</b>	<b>2.568.208,00</b>	<b>2.670.680,00</b>	<b>2.777.240,00</b>	<b>2.888.330,00</b>
Dívida Ativa	1.333.669,30	905.711,36	820.577,51	1.693.734,00	1.761.314,00	1.831.590,00	1.904.854,00
Diversas Receitas Correntes	1.948.779,16	703.173,49	684.348,53	874.474,00	909.366,00	945.650,00	983.476,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>747.986,73</b>	<b>2.527.044,02</b>	<b>3.675.888,25</b>	<b>7.626.061,00</b>	<b>7.930.341,00</b>	<b>8.246.762,00</b>	<b>8.576.632,00</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	462.000,00	480.434,00	499.603,00	519.587,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	10.451,00	10.868,00	11.302,00	11.754,00
Transferências de Capital	<b>747.986,73</b>	<b>2.527.044,02</b>	<b>3.675.888,25</b>	<b>7.153.610,00</b>	<b>7.439.039,00</b>	<b>7.735.857,00</b>	<b>8.045.291,00</b>
Convênios	0,00	2.443.752,50	3.675.888,25	6.673.230,00	6.939.492,00	7.216.378,00	7.505.033,00
Outras Transferências de Capital	0,00	50.000,00	0,00	480.380,00	499.547,00	519.479,00	540.258,00
Outras Receitas de Capital	747.986,73	33.291,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>				<b>-5.866.259,00</b>	-6.100.323,00	-6.343.726,00	-6.597.475,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>747.986,73</b>	<b>2.527.044,02</b>	<b>3.675.888,25</b>	<b>7.153.610,00</b>	<b>7.439.039,00</b>	<b>7.735.857,00</b>	<b>8.045.291,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>48.385.278,58</b>	<b>57.173.749,50</b>	<b>67.132.542,66</b>	<b>83.399.704,00</b>	<b>86.727.351,00</b>	<b>90.187.772,00</b>	<b>93.795.282,00</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	Despesas Realizadas 2004	Despesas Realizadas 2004	Despesas Realizadas 2005	Despesas Orçadas 2006	Despesas Estimadas 2007	Despesas Estimadas 2008	Despesas Estimadas 2009
<b>DESPESAS GERAL</b>	<b>44.683.264,88</b>	<b>57.184.990,47</b>	<b>59.046.931,46</b>	<b>84.754.685,00</b>	<b>88.136.396,00</b>	<b>91.653.038,00</b>	<b>95.319.158,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>34.982.348,07</b>	<b>51.664.780,73</b>	<b>55.948.173,92</b>	<b>69.328.943,50</b>	<b>72.095.168,00</b>	<b>74.971.765,00</b>	<b>77.970.636,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	22.315.422,70	30.349.225,58	32.760.550,62	36.742.503,60	38.208.529,00	39.733.049,00	41.322.371,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	153.122,97	124.516,16	210.000,00	218.379,00	227.092,00	236.176,00
Outras Despesas Correntes	12.666.925,37	21.162.432,18	23.063.107,14	32.376.439,90	33.668.260,00	35.011.624,00	36.412.089,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>34.982.348,07</b>	<b>51.511.657,76</b>	<b>55.823.657,76</b>	<b>69.118.943,50</b>	<b>71.876.789,00</b>	<b>74.744.673,00</b>	<b>77.734.460,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>9.700.916,81</b>	<b>5.520.209,74</b>	<b>3.098.757,54</b>	<b>11.956.506,50</b>	<b>12.433.571,00</b>	<b>12.929.671,00</b>	<b>13.446.856,00</b>
Investimentos	8.918.682,57	4.701.466,78	2.195.227,57	10.696.506,50	11.123.297,00	11.567.117,00	12.029.802,00
Inversões Financeiras	41.929,14	50.160,00	0,00	35.000,00	36.396,00	37.848,00	39.360,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.929,14	50.160,00	0,00	35.000,00	36.396,00	37.848,00	39.360,00
Amortização da Dívida (XIV)	740.305,10	768.582,96	903.529,97	1.225.000,00	1.273.878,00	1.324.706,00	1.377.694,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>8.960.611,71</b>	<b>4.751.626,78</b>	<b>2.195.227,57</b>	<b>10.731.506,50</b>	<b>11.159.693,00</b>	<b>11.604.965,00</b>	<b>12.069.162,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	316.000,00	328.608,00	341.719,00	355.388,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	3.153.235,00	3.279.049,00	3.409.883,00	3.546.278,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>43.942.959,78</b>	<b>56.263.284,54</b>	<b>58.018.885,33</b>	<b>83.319.685,00</b>	<b>86.644.139,00</b>	<b>90.101.240,00</b>	<b>93.705.288,00</b>
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Realizadas	Realizadas	Realizadas	Orçadas	Estimadas	Estimadas	Estimadas
PERÍODO DE REFERÊNCIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>4.442.318,80</b>	<b>910.464,96</b>	<b>9.113.657,33</b>	<b>80.019,00</b>	<b>83.212,00</b>	<b>86.532,00</b>	<b>89.994,00</b>
Meta de Resultado Primário Fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório da Execução Orçamentária de 2005 e 2006, Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade

a) Os valores a preço a) Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual:

2007	2007	2008	2009
3.99%	3.99%	3.99%	4,00%



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S.

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea “a”

R\$ milhares

Exercício	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (A)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (D) = (A+B+C)	
2005	979.790,97	1.099.420,41	3.150,00	2.076.061,38	----- 0 -----

Fonte: Prestação de Contas do Exercício de 2005 / Contabilidade Previdenciária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE DE 2005

LFR: art. 53, §1º, inciso II, Anexo XIII

Exercício	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
	(A)	(B)	(C)	(D)=(A+B-C)	% DO PIB
<b>2005</b>	<b>979.799,97</b>	<b>1.099.420,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.079.211,38</b>	<b>0,00</b>

JI-PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2005

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
DIRETOR – PRESIDENTE

AMARILDO GOMES FERREIRA  
TÉC. CONT. CRC RO – 003339/0-9



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Gabinete do Prefeito

## PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os requisitos da Procuradoria-Geral do Município, as ações descritas na relação em anexo, tramitam na justiça podendo vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do Exercício de 2007.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



## PRECATÓRIOS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

- 01 - Processo n.º: 200.000.1992.001073-9  
Exeqüente: José Otonio Lima Silva  
Ação: Ação de Desapropriação  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 164.964,07**
- 02 - Processo n.º: 200.000.1995.006066-6  
Exeqüente: Nuplan Ltda – Fotogrametria Cart. e Topografia  
Ação: Ação de Reparação de Danos por Acidente de Veículo  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 15.265,75**
- 03- Processo n.º: 200.000.1997.000224-6  
Exeqüente: White Martins Gazes Industriais do Norte S/A  
Ação: Ação de Execução por Quantia Certa  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 156.794,65**
- 04- Processo n.º: 200.000.1997.001103-2  
Exeqüente: Dervina Antônia de Matos  
Ação: Ação de Indenização por Ato Ilícito  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 139.585,61**
- 05- Processo n.º: 200.000.1997.001970-0  
Exeqüente: Nelson Luiz da Rosa  
Ação: Ação de Indenização por Acidente de Trabalho  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 296.678,33**
- 06- Processo n.º: 200.000.1999.001606-4  
Exeqüente: Pedro Rodrigues Vieira  
Ação: Ação de Reparação de Danos por Acidente de Veículo  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 79.680,64**
- 07- Processo n.º: 200.000.2000.002994-7  
Exeqüente: Werner Preisighe e outro  
Ação: Ação de Indenização por Desapropriação Indireta  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 499.152,41**
- 08- Processo n.º: 200.000.2001.000626-5



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



Exeqüente: Cleonildes Ferreira Leite Souza  
Ação: Ação de Reparação de Danos  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 38.188,42**

- 09- Processo n.º: 200.000.2002.003233-1  
Exeqüente: Félix Ribeiro Campos  
Ação: Ação de Reparação de Danos por Acidente de Veículo  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 16.586,85**
- 10- Processo n.º: 200.000.2003.002735-7  
Exeqüente: Aristeu Domingos de Moura  
Ação: Ação de Reparação de Desapropriação Indireta  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 58.943,93**
- 11- Processo n.º: 200.000.2003.003117-6  
Exeqüente: Engefoto – Engenharia e Aerolevantamentos S/A  
Ação: Ação de Execução de Título Extra-Judicial  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 205.180,59**
- 12- Processo n.º: 200.000.2003.008940-9  
Exeqüente: White Martins Gazes Industriais do Norte S/A  
Ação: Ação de Cobrança  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 137.521,61**
- 13- Processo n.º: 200.000.2003.009509-3  
Exeqüente: Greca – Distribuidora de Asfaltos Ltda  
Ação: Ação de Execução de Título Extra-Judicial  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 324.539,01**
- 14- Processo n.º: 100.005.1999.001713-8  
Exeqüente: Vidahi Rodrigues Martins  
Ação: Ação de Execução de Título Judicial  
Valor estimado a ser desembolsado: **R\$ 44.563,97**

Juros conforme Código Civil, 0,5% ao mês, sendo a partir de janeiro de 2003, 1% ao mês.  
Correção Monetária conforme tabela de fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Valores atualizados até março de 2006.

Fator de correção monetária para o mês de junho/2005: 1,0221918, em razão da última atualização realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme documento anexo.

### **Tribunal Regional do Trabalho**



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



- 01- Processo n.º: 098/1998  
Exequente: João Batista Correia da Silva  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 02- Processo n.º: 234/1999  
Exequente: Rosalvo Lopes de Sá  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 03- Processo n.º: 031/2001  
Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social INSS  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 04- Processo n.º: 467/2000  
Exequente: Rozilene B. de Souza  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 05- Processo n.º: 105/2001  
Exequente: José Antonio Ribeiro  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 06- Processo n.º: 126/2001  
Exequente: Rosy M. Elias Batista  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 07- Processo n.º: 091/1995  
Exequente: Sindsaúde/RO  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 08- Processo n.º: 189/1995  
Exequente: Eligio Pandigue Calderon  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 09- Processo n.º: 037/1998  
Exequente: Manoel de Oliveira Cassimiro  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 10- Processo n.º: 167/1999  
Exequente: Bráulio Barbosa  
Ação: Reclamação Trabalhista
- 11- Processo n.º: 017/2000  
Exequente: Maria da Conceição Almeida Duarte



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**



Ação: Reclamação Trabalhista

12- Processo n.º: 00495.2003.091.14.40-8  
Exeqüente: Aparecido Alves Figueiredo e INSS  
Ação: Reclamação Trabalhista

Pagamento de precatórios trabalhistas e requisições de pequenos valores pagos através de convênio de cooperação mútua para pagamentos de débitos trabalhistas, à razão de **R\$ 26.670,00 mensais**, a partir de abril a dezembro deste ano.

Poderão ser acrescentados novos precatórios tanto do Tribunal de Justiça, como do Tribunal Regional do Trabalho, além de requisições de pequeno valor que são requisições inferiores a 30 (trinta) salários mínimos, em razão de julgamentos de recursos proferidos nos últimos meses com o transito em julgado das decisões, bem como baixados alguns precatórios cíveis ou trabalhistas em razão de pagamento.

Providências a serem tomadas: Considerando que em todos os casos houve transito em julgado, esgotando-se portanto, as vias recursais, se deve procurar estabelecer acordos reduzindo valores e/ou parcelando os pagamentos.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2006.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Decreto n.º 8799/GAB/PMJP/2005**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2007**

**DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO**

(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>LOCAL</b>	<b>OBRA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>% EXECUTADA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Centro	Reforma do Gerivaldão	Em Andamento	SEMES	80	101.839
Duque de Caxias	Recuperação quadra D. Caxias	Em Andamento	SEMOSP	80	74.000,00
Urupá	Urbanização Cemitério Urupá	Em Andamento	SEMOSP	45	149.000
Centro	Feirão do Produtor	Em Andamento	SEMAGRI	65	137.000
Santiago	Muro posto Km 5	Em Andamento	SEMUSA	75	52.000
Casa Preta	Hospital Municipal	Em Andamento	SEMUSA	40	962.000
São Bernardo	Creche Bairro S. Bernardo	Em Andamento	SEMAS	95	130.000
Nova Brasília	Casa do Idoso	Em Andamento	SEMAS	90	100.000
Urupá	Casa do Agricultor	Em Andamento	SEMAGRI	85	180.000
Linha 102	Ponte linha 102	Em Andamento	SEMOSP	95	150.000
Nova Brasília	Centro de Fonoaudiologia	Em Andamento	SEMUSA	95	75.897,51
Linha 206	Escola Antonio Prado	Em Andamento	SEMED	95	68.000
Linha 153	Cobertura quadra Esc. Paulo Freire	Em Andamento	SEMED	95	149.000
Linha 128	Cobertura quadra Esc. Antonio Irineu	Em Andamento	SEMED	95	149.000
Linha 20	Cobertura quadra Esc. Pólo Edson Lopes	Em Andamento	SEMED	100	149.000
N. Sra. De Fátima	Construção quadra poliesportiva Celso Rocco	Em Andamento	SEMED	95	72.000
Km 14	Ampl. Esc. São Manoel BR-364	Em Andamento	SEMED	95	30.000
Casa Preta	Reforma prédio SEMED	Em Andamento	SEMED	90	96.479,55
Nova Brasília	Cobertura quadra Esc. Ruth Rocha	Em Andamento	SEMED	95	149.000
Gleba – G	Cobertura quadra Esc. Ulisses Matosinho	Em Andamento	SEMED	95	149.000
Jd. Migrantes	Quadras poliesportiva Coberta Jd. Migrantes	Em Andamento	SEMOSP	10	200.00

## 6 – CONCLUSÃO

Após a análise dos resultados da avaliação Atuarial feita no Plano de Benefício Previdenciário do Município JI-PARANÁ – RO, de acordo com as informações cadastrais apresentadas pelo Município da data base de 31 de março de 2005, emitiremos os seguintes comentários a seguir:

O Plano estará equilibrado financeiramente e atuarialmente após a integralização da insuficiência de cobertura ou o financiamento desta insuficiência pelo ente estatal e a cobrança de contribuições, apresentadas neste relatório;

Salientamos que o Plano foi avaliado, atuarialmente, utilizando-se metodologia, hipóteses financeiras e biométricas internacionalmente aceitas, dentro da boa técnica atuarial e dentro da legislação vigente;

O Plano Previdenciário vinculado ao Município JI-PARANÁ – RO, que será administração pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão, apresenta insuficiência de cobertura no valor de R\$ 12.376.604,14 (doze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos). Contudo, como se trata de uma Avaliação Atuarial inicial com a mudança de critérios de financiamento, é **normal a insuficiência de cobertura** em um determinado instante, sendo que após a aplicação das alíquotas de contribuição determinada por esta avaliação atuarial a insuficiência **não representa falta de cobertura para os compromissos**, mas tão somente dimensiona **o valor atual com os compromissos futuros dos servidores municipais**.

Brasília, 25 de Abril de 2005.

*Sergio Aureliano M. da Silva*  
MIBA 547

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Introduz modificações na Lei Municipal nº 1517, de 09 de agosto de 2006 – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ji-Paraná, para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a vigorar com a seguinte redação, o inciso III, do artigo 10, da Lei Municipal nº 1517/2006:

**“Art. 10. (...).**

**I. (...);**

**II. (...);**

**III.** Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente:

**IV. (...);**

**V. (...):**

**a) (...);**

**b) (...);**

**c) (...);**

**Parágrafo Único. (...).”**

**Art. 2º.** Acresce-se à Lei Municipal nº 1517/2006, o artigo 10A e incisos de I a V:

**Art. 10A.** O limite autorizado no artigo 10, não será onerado quando o crédito se destinar a:

**I.** Atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

**II.** Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

**III.** Atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

**IV.** Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

**V.** Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2006, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
*Prefeito Municipal*